

PROCESSO Nº 035/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025**

OBJETO: Registro de Preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia.

EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | CNPJ: 08.528.442/0001-17

Questionamento:

No dia 24.10.2025 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional (fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90065/2025 cujo objeto é o registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, vejamos:

“Referente ao Pregão Eletrônico nº 90065/ 2025 - Fornecimento de alimentos não perecíveis - Abertura: 06/ 11, gostaria de esclarecer:

1) No Anexo I, item 4.7, do edital consta que o prazo para entrega será "No prazo de 05 dias úteis". Com isso:

- Com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderão ser entregas diárias, semanais, quinzenais, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais?”.

Ainda, no dia 25.10.2025 a mesma empresa encaminhou novo pedido de esclarecimento, vejamos também:

“Boa tarde, referente ao Pregão Eletrônico 90065/2025 - Fornecimento de alimentos não perecíveis, gostaria de esclarecer:

item 01 - Achocolatado diet.

O achocolatado em pó diet tradicionalmente não possui leite em pó e soro de leite em sua composição. Informamos também que esse produto é comercializado em potes plásticos com peso aproximado de 210g. podemos considerar o produto com base na formulação padrão de mercado e no peso comercialmente disponível?

Item 05 - Margarina 80% lipídios sem sal -

Conforme o descritivo, o produto solicitado é margarina sem sal. No entanto, observamos que a composição nutricional apresenta 50 mg de sódio. Dessa forma, podemos contar o produto sem presença de sódio? Além disso, verificamos que a embalagem

da margarina atualmente não apresenta alegação de presença de vitamina A. Podemos também cotar o item sem essa informação no rótulo?

Item 08 - Leite desnatado em pó

Podemos considerar o produto com basicamente as vitaminas A, C e D?

Item 09 - Margarina 80% lipídios com sal

Podemos cotar o produto com informação nutricional aproximada e sem a alegação de vitamina A?

Primeiramente, importa observar que os referidos questionamentos são tempestivos em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Ato contínuo, visando retorno ao solicitado remetemos as informações aos setores de Almoxarifado e Nutrição, os quais nos retornaram com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

Quanto ao primeiro questionamento:

1) No Anexo I, item 4.7, do edital consta que o prazo para entrega será "No prazo de 05 dias úteis". Com isso:

- Com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderão ser entregas diárias, semanais, quinzenais, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais?"

Resposta: Em regra a cada 30 (trinta) dias, podendo ser solicitado em período inferior conforme a necessidade da FHSL caso o consumo seja alto.

Quanto ao segundo questionamento:

item 01 - Achocolatado diet.

O achocolatado em pó diet tradicionalmente não possui leite em pó e soro de leite em sua composição. Informamos também que esse produto é comercializado em potes plásticos com peso aproximado de 210g. podemos considerar o produto com base na formulação padrão de mercado e no peso comercialmente disponível?

Resposta: Atentar-se ao descritivo do Termo de Referência, inclusive quanto ao peso do pote.

Item 05 - Margarina 80% lipídios sem sal -

Conforme o descritivo, o produto solicitado é margarina sem sal. No entanto, observamos que a composição nutricional apresenta 50 mg de sódio. Dessa forma, podemos contar o produto sem presença de sódio? Além disso, verificamos que a embalagem da margarina atualmente não apresenta alegação de presença de vitamina A. Podemos também cotar o item sem essa informação no rótulo?

Resposta: A margarina precisa ter no mínimo 80% de lipídios, atenta-se ao descritivo do termo de referência.

Item 08 - Leite desnatado em pó

Podemos considerar o produto com basicamente as vitaminas A, C e D?

Resposta: Sim, sem problemas.

Item 09 - Margarina 80% lipídios com sal

Podemos cotar o produto com informação nutricional aproximada e sem a alegação de vitamina A?

Resposta: A margarina precisa ter no mínimo 80% de lipídios, atenta-se ao descritivo do termo de referência.

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Data: 28/10/2025 15:09:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabíola Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Fundação Hospital Santa Lydia